

ATA Nº 1.373/2026

Às dezoito horas do dia sete de janeiro do ano de dois mil e vinte seis, por convocação do Senhor Prefeito, reuniu-se em sessão extraordinária o Poder Legislativo de Selbach, sito ao Largo Adolfo Albino Werlang 14, nesta cidade de Selbach-RS, sob a presidência do Vereadora Janete Sirlei Maldaner, contando com a presença dos seguintes Vereadores; Pelo PP; Janete Sirlei Maldaner, Juliano Hammes, Claudiomir Batista Alves da Cruz, Lindomar Paz Pereira e André Luís Pereira da Silva. Pelo MDB; Roberto Guareschi, Euclides Eurico Pott e Leomar Lang. Pelo PL; Adriano Luís Schwade. Havendo número legal e invocando a proteção de Deus o Senhor Presidente declarou aberta a presente sessão, solicitando ao Diretor de Expediente para que fizesse a leitura da ordem do dia, quando foi feita a leitura do **PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 001/2026**. Altera a Carga Horária do Cargo de Médico de Saúde da Família e Dá Outras Providências. Concluída a leitura do mesmo, posto em discussão. Usou da palavra a Presidente, Vereadora Janete. Disse que o presente Projeto de Lei tem por finalidade alterar a carga horária semanal do cargo de Médico de Saúde da Família, passando de 30 (trinta) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Atenção Básica – PNAB, instituída pelo Ministério da Saúde. A ampliação da carga horária do Médico do ESF para 40 horas semanais mostra-se necessária e imprescindível para o adequado funcionamento da equipe, possibilitando maior presença do profissional na unidade de saúde, ampliação do acesso da população aos serviços médicos, fortalecimento das ações de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e acompanhamento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Ressalta-se que a alteração proposta busca adequar a legislação municipal às normas federais, evitando inconformidades com os parâmetros exigidos pelo Ministério da Saúde, inclusive quanto ao credenciamento, manutenção e financiamento das equipes de Saúde da Família, uma vez que a observância da carga horária mínima é condição para o regular repasse de recursos federais. Ninguém mais querendo se manifestar, posto em votação, acompanhado do Parecer Favorável da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas e da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final o Referido Projeto foi aprovado por unanimidade de votos. Não havendo mais outros assuntos a serem tratados, o Presidente agradeceu a presença de todos, e declarou por encerrada a presente sessão, e ordenou que eu, Valdecir Raber, lavrasse a presente ata, a qual após lida e achada conforme, vai assinada pelos Vereadores presentes